

25 anos da Cia Rádio Ilusão
Ricardo Leandro Nogueira Pereira
R\$ 715.750,00
15,00%
R\$ 608.387,50
15
INSTITUTO ACERTE ARTE CULT EDUC R T ESPORTES
07.251.254/0001-21
Cia Rádio Ilusão
20220314.12684-38
Cia. Ensaio Geral: Os Universos Dramatúrgicos
Ester Góes
R\$ 721.075,00
15,00%
R\$ 612.913,75
18
Ensaio Geral Promoções E Produções Artísticas LTDA
53.591.418/0001-87
Cia Ensaio Geral
20220314.12184-38
REPERTÓRIO SHAKESPEARE: uma pesquisa continuada
Creartes Produções Artísticas Ltda
R\$ 674.490,00
12,00%
R\$ 593.551,20
12
Creartes Produções Artísticas Ltda
14.620.506/0001-08
ShakeCena Cia de Pesquisa Teatral
Ainda, caso se confirme, após contrarrazões, a exclusão dos projetos "REPERTÓRIO SHAKESPEARE: uma pesquisa continua-da" de inscrição nº 20220314.12184-38, "25 anos da Cia Rádio Ilusão" de inscrição nº 20220314.12709-38 e "CIA. ENSAIO GERAL: OS UNIVERSOS DRAMATÚRGICOS" de inscrição nº 20220314.12684-38, os suplentes em sequência serão convo-cados conforme recurso orçamentário disponível e possibilidade de corte.

Especificamente, foram levadas em consideração para a retirada dos três projetos da lista de pré-selecionados as se-guintes argumentações dos impetrantes:

1. O projeto " "REPERTÓRIO SHAKESPEARE: uma pesquisa continuada" de inscrição nº 20220314.12184-38, inclui no corpo do texto da proposta o nome da integrante da comissão Luciane Maria Almeida Ortiz, indicada para a Gestão Cultural;

2. O projeto "25 anos da Cia Rádio Ilusão" de inscrição nº 20220314.12709-38, tem em seu escopo a realização de dois espetáculos, cuja produção foi realizada em anos anteriores por uma integrante da comissão, Luciane Maria Almeida Ortiz, con-forme currículo apresentado na contratação, apesar do nome da jurada não constar do atual projeto do fomento. Ainda, em segundo lugar, a proposta indica que o projeto será executado no Teatro Commune, no qual, segundo o mesmo currículo , a profissional desempenharia a função de direção de produção;

3. O projeto "CIA. ENSAIO GERAL: OS UNIVERSOS DRA-MATÚRGICOS" de inscrição nº 20220314.12684-38, apresenta a profissional Luciane Maria Almeida Ortiz como integrante de ficha técnica do projeto;

Logo, tendo em vista os itens 8.3 e 9.3, a comissão, de maneira não unânime, mas em sua maioria, decide, resguardan-do a legalidade do certame, que os projetos pré-selecionados não tenham nenhuma relação com integrantes de comissão julgadora, mesmo que em forma de citação ou relação indireta, assim optou-se pela alteração na lista de pré-selecionados e retirada dos três projetos, de acordo com com os argumentos apresentados nos recursos, que postularam, a saber:

8.3 – Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quais-quer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

8.3.1 - Se algum membro da Comissão Julgadora incorrer na hipótese tratada neste item, deverá imediatamente declarar a situação e abster-se de qualquer análise ou manifestação de vontade em relação ao projeto nesta situação, sob pena de desqualificação do projeto e exclusão do membro da Comissão.

8.3.2- Considerando o disposto no item 9.3, incorrendo na hipótese tratada e não observado o quanto disposto no item;

9.3.1, o projeto poderá ser a qualquer momento inabi-litado, com a consequente obrigação de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades e demais consecatórios legais cabíveis.

Como não foram verificadas informações que indiquem a relação da integrante da comissão Luciane Ortiz com o projeto "AVENIDAS EM TRANSE", inscrição nº 20220309.12333-38, desta forma ele mantém-se como projeto pré-selecionado.

A integrante da comissão Luciane Ortiz pediu a palavra e solicitou individualmente que fossem incluídos os argumentos apresentados por ela de que não tem qualquer relação com os projetos citados, desconhecendo a inclusão dela em qualquer projeto, e que não desempenharia atualmente a função de pro-dutora do Teatro Commune, mesmo que haja indicação em seu currículo, visto que informa que sua saída se deu entre março e abril de 2022, pouco após a entrega dos currículos para as entidades representativas. Também solicitou que fosse incluída de que as informações sobre a menção ao seu nome não foram notadas pelos 7 membros da comissão. Por fim, coloca que compreende não haver impedimento da execução do projeto "25 anos da Cia Rádio Ilusão" de inscrição nº 20220314.12709-38, no Teatro Commune, tendo em vista que a integrante afirma não ter relação profissional com o Grupo Rádio Ilusão, nem com o projeto 25 anos da Cia Rádio Ilusão e não mantém relações profissionais com o Teatro em questão atualmente, assim não comprometendo o projeto durante a execução.

Ainda, o jurado Iremar Melo pediu a palavra e se manis-festou informando que, do entendimento dele, todos os recursos apresentados deveriam ser encaminhados à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura para apreciação e manis-festação do departamento. O coordenador da área reforçou que o rito administrativo, no momento, é de análise de mérito e, no qual é de trabalho da comissão e que em um segundo mo-mento, após a fase recursal e manifestação técnica da comissão todos os recursos e contrarrazões seriam encaminhados à Assessoria Jurídica para manifestação.

Quanto ao questionamento das notas, interposto por Ro-drigo Andrade Cardoso, representante da UM OITO Produções Artísticas Ltda, a comissão reitera que os projetos trazidos são artísticos e derivados de percepções e propostas que podem ser analisadas de forma subjetiva. Cabe salientar que as análises são feitas de forma comparativa entre os projetos trazidos em cada edição específica. Portanto, as notas são dadas por cada um dos jurados discutidas coletivamente, não sendo desta forma notas atribuídas como seriam numa ciência exata, mas, ao contrário, decorrentes de interpretação e sensibilidade a partir da dissertação exposta em cada projeto e do que é capaz de transmitir aos jurados, dentro dos critérios legais e do Edital. Ainda, como há a avaliação de todas as propostas por todos os jurados, não se identifica nenhuma reconsideração sobre a nota do projeto "O Que De Que 12 Anos - Rodas De Bonecos Em São Paulo", inscrição 20220310.12347-38, por não ser ve-rificado nenhum prejuízo específico para a proposta. As demais questões foram levadas em consideração em conjunto com os demais recursos, da qual a comissão delibera acima, no mais, questões ligadas ao orçamento foram compreendidas como espaciais.

Por fim, foram analisadas em conjunto as propostas de readequação orçamentária dos 13 (treze) projetos pré-selecio-nados que sofreram cortes. Visto que esta comissão entende que as propostas de readequação apresentadas pelos núcleos artísticos e proponentes para os projetos não causam prejuízos qualitativos e quantitativos ao objeto, compreende que todas as

adaptações poderão ser aprovadas, caso alguma contrarrazões dê elementos suficientes para que algum projeto seja recondu-zido a pré-seleção.

Desta forma, a lista de projetos pré-selecionados é alterada para a configuração abaixo, ficando em aberto a quantia de R\$ 1.815.026,45, que será definida após apresentação das contrar-razões para esta comissão:

Protocolo
Nome do Projeto
Responsável pela inscrição
Valor Solicitado
Reajuste %
Valor Aprovado
Duração
Razão Social
CNPJ
Núcleo Artístico
20220310.12354-38
RUMOR DA RUA
Coletivo ÓPERA URBE
R\$ 730.000,00
12,00%
R\$ 642.400,00
15
DELANDA PRODUÇÕES LTDA.
12.591.671/0001-53
Coletivo ÓPERA URBE
20220314.12340-38
Coluna Prestes: encruzilhadas da marcha da esperança
Rafael Vicente Ferreira
R\$ 771.592,50
15,00%
R\$ 655.853,63
10
Cooperativa Paulista de Teatro
51.561.819/0001-69
Coletivo de Galochas
20220308.12254-38
CIRCO POEIRA: PESQUISA, CRIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Caio Christian Stolai
R\$ 480.983,95
1,95%
R\$ 471.604,76
14
Cooperativa Paulista de Teatro
51.561.819/0001-69
Grupo Circo Poeira
20220310.12312-38
Revivendo Ururay: Zona Leste é terra indígena!
Coletivo Estopô Balaio
R\$ 875.080,00
5,00%
R\$ 831.326,00
18
Cooperativa Paulista de Teatro
51.561.819/0001-69
Coletivo Estopô Balaio
20220309.12330-38
FESTA E GUERRA: Entre e Levantes
Lilith Cristina Passos Moreira
R\$ 906.840,00
17,00%
R\$ 752.677,20
14
Associação Cultural Corpo Rastreado
07.818.952/0001-66
coletiva Ocupação
20220309.12333-38
AVENIDAS EM TRANSE
BELIC ARTE. CULTURA LTDA
R\$ 716.630,00
20,00%
R\$ 573.304,00
10
BELIC ARTE CULTURA LTDA
13.341.825/0001-11
SAMBECKETT ARTE E CRIAÇÃO
20220314.12693-38
LABIRINTO DE LABYRINTOZ
Thiago Reis de Azevedo Vasconcelos
R\$ 1.239.978,61
22,00%
R\$ 967.183,32
14
Cooperativa Paulista de Teatro
51.561.819/0001-69
COMPANHIA ANTROPOFÁGICA (ABAPORU)
20220310.12376-38
"A GRAÇA E A GLÓRIA"
Gatu Produções Artísticas Ltda
R\$ 891.620,00
16,00%
R\$ 748.960,80
13
Gatu Produções Artísticas Ltda
02.988.548/0001-17
GRUPO GATTU
20220309.12257-38
Cia Arthur-Arnaldo em obras - Jovens Inspirando
Soledad Yunge
R\$ 594.256,68
5,00%
R\$ 564.543,85
15
Cooperativa Paulista de Teatro
51.561.819/0001-69
Cia Arthur-Arnaldo
20220309.12206-38
eXilio
Fernanda Azevedo Correia de Souza
R\$ 696.800,00
10,00%
R\$ 627.120,00
16
Cooperativa Paulista de Teatro
51.561.819/0001-69
Kiwi Companhia de Teatro/Coletivo Comum

Estando todos de acordo e não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião com a determinação final de que fosse redigida por Vinícios do Nascimento esta ata que aqui está lavrada, lida e aprovada pelo redator e por todos os membros da Comissão.

gamento do aluguel dos meses de janeiro e fevereiro/2020 do imóvel que sedia o CEI Reino Encantado, objeto do contrato de locação SEI 051620135, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0066408-8 - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento - ASSUNTO: inscrição da entidade Associação de Comunicação, Educação e Tecnologia - ACETEC (CNPJ n. 30.683.398/0001-79) no Cadastro Único das Entidades Parcei-ras do Terceiro Setor – CENTS. - Com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11 e nos termos da manifestação de SME/COGED/DIPAR (doc. 065858089) nos autos do processo nº 6016.2022/0066408-8, DEFIRO a inscrição da organizaçã Associação de Comunicação, Educação e Tecnologia - ACETEC (CNPJ nº 30.683.398/0001-79) no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2017/0048971-6 - Celebração de parcerias com orga-nizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) ASSUNTO: Declaração de Inidoneidade - ASSOCIAÇÃO GRUPO MISSÃO DIVINA - CEI PEQUENO MUNDO III- INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Ipiranga - I. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1º da Lei nº 13.019/2014 e à vista dos elementos que instruem o presente (6016.2017/0048971-6), notadamente a extinção do Termo de Colaboração nº 945/DRE-IP/2017-RPP (027528742), o parecer da Assessoria Jurídica (066071564), que acolho e adoto como razões de decidir, com fulcro no artigo 73, III, do mesmo diploma legal, e no art. 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16, DECLARO a ASSOCIAÇÃO GRUPO MISSÃO DIVINA, CNPJ nº 02.291.905/0001-93, inidônea para participar de cha-mamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, por irregularidades na prestação de contas no valor de R\$ 797,89 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio. II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrati-vo e interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inc. VI, art. 64, do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

COMUNICADO SME Nº 526, DE 06 DE JULHO DE 2022

6016.2021/0105507-5

O CHEFE DE GABINETE no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora dos CEUs , e CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2020 – Edital PROART EDUCAÇÃO e a relação final dos even-tos credenciados, publicada no DOC de 15/12/20, páginas 57 até 71.

CONVOCA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas a apresentar a documentação especificada no item 12 do referido Edital de Credenciamento, para composição da programação cultural dos CEUs pela SME – Agosto Indígena de 2022.

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	GRUPO	EVENTO	PROTOCOLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CATEGORIA
JUNIA MAGI 38850421850					
CNPJ: 31.363.689/0001-42	Cia. As Gêis	O surgimento da vida na Terra	20204302	CONTAÇÃO DE ESTÓRIA	1
CRISTIANE SOCCI LEONEL					
CNPJ: 28.398.119/0001-83	Cia. Do Liquidificador	Os Índios Que Desceram do Céu	202013826	CONTAÇÃO DE ESTÓRIA	1
FABIO LISBOA MARTINS ROSA					
CNPJ: 14.469.227/0001-95	Fabio Lisboa Martins Rosa	Fabulosas Fábulas Indígenas	20209897	CONTAÇÃO DE ESTÓRIA	1
LETICIA CHIOCHETTA 00372120016					
CNPJ: 23.845.981/0001-73	Poesia no Espaço	Narrativas indígenas	20205922	CONTAÇÃO DE ESTÓRIA	1
Vanessa Cristina de Novaes					
CPF: 294.396.288-04	Grupo Indígena Sabuká Kariri Xocó	Toré – Canto e danças com Sabuká Kariri Xocó	202010712	MÚSICA	3
Instituto N de Arte e Cultura					
CNPJ: 13.427.511/0001-36	Teatro da Neura	Pueremã	202010463	TEATRO	3
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO					
CNPJ: 51.561.819/0001-69	Núcleo do 184 da Cooperativa Paulista de Teatro	"Enterrem meu coração na curva do rio" - Histórias, Músicas,e Lendas Indígenas para crianças	202014445	TEATRO	3
Companhia Maja de Teatro e Dança					
CNPJ: 03.803.809/0001-40	Companhia Maja de Teatro e Dança	Coral Indígena Guarani Amba Verá	202011309	MÚSICA	4
Companhia Maja de Teatro e Dança					
CNPJ: 03.803.809/0001-40	Companhia Maja de Teatro e Dança	Coral Indígena Guarani Ara Ovy	202010333	MÚSICA	4

1 - A documentação solicitada deverá ser entregue na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Sala 112, Vila Clementino – São Paulo – SP, no período de 08/07/22 à 12/07/22, das 10h às 16h. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos apresentados impossibilitará a contratação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

(6016.2022/0067446-6) – (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/5MG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (ASSO-CIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE) – CNPJ nº 00.329.111/0001-46 , no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0097250-3

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF

No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação FREGUESIA/BRASILÂNDIA, expedido através da ATA nº 162/2022, de 30 de maio de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CHEQUE, período 01/10/2021 a 31/12/2021, das Associações abaixo relacionadas:

INCLUA-SE NA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 23/06/2022 – PÁGINA 50

Prestações de Contas APROVADAS		CUSTEIO		CAPITAL	
ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	RECEITA	DESPESAS	SALDO	SALDO
88	019612 CEMEI - DOMINGOS DELGADO	130.205,20	5,00	130.200,20	0,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2022/0062112-5

Assunto: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI repre-sentada por Dra. Mariana Carnevale Blanco.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

I. À vista da solicitação de vistas em nº SEI 066413370 / 066414275 e a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE em doc. SEI 066413680 que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições delegada pela Portaria Conjunta nº 1/ SMG/SMIT/2018, AUTORIZO Á VISTA TOTAL do Processo nº 6016.2022/0062112-5 e 6016.2019/0065037-5 à interessada pelo período de 30 (trinta) dias a contar da sua notificação; II. Desde já fica a interessada ciente de que o sigilo de acesso disponibilizado para a consulta da documentação será de sua responsabilidade, nos termos do §2º do art. 50 da Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018; III. Com fundamento no inciso I, alínea "f" da Ordem Interna 1/04 PREF", autorizo a dilação do prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, a contar data da notificação deste despacho ou recolher aos co-fres da Prefeitura de São Paulo conforme Guia de Recolhimento, o valor correspondente ao furto atualizado monetariamente na forma da lei.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/03/2022, PÁGINA 56.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

SEI 6016.2021/0058350-7 - Interessado: JOSÉ RICARDO GARCIA LIBANORI - CPF 115.915.338-80

Assunto: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - PERÍODO DE 06/10/2021 a 20/10/2021 - 1-À vista das informações constan-tes deste processo,notadamente o despacho da Sra. Diretora Regional da DRE Pirituba/Jaguará 058452191 e o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete 058875774, os quais acolho e adoto como razões de decidir, RATIFICO a despesa consubs-tanciada no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) a título indenizatório, ao Sr. José Ricardo Garcia Libanori, CPF 115.915.338-80, referente ao pagamento indenizatório de serviços referente à formação que deu aos professores da DRE- PJ no período de 06/10/2021 a 20/10/ 2021, através do Edital de Credenciamento 01/2021 DRE-PJ,6016.2021/0021754-3, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017 – 2 Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despes-as de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0090942-9 - Pagamentos: ressarcimentos INTE-RESSADO: Luiz Rodrigues da Fonseca ASSUNTO: Indenização de aluguel ao locador I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da Diretoria Regio-nal, e da Assessoria Jurídica, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais), conjuntamente para as pessoas físicas ICARO MARTINS SAMPAIO, CPF 361.604.358-17, LUIZ RODRIGUES DA FONSECA, CPF 017.783.231-20 e RENATO MACIEL DA FONSECA, CPF 306.573.228-90, referente ao pagamento do aluguel Do mês de janeiro/2020 do prédio onde funcionava o CEI CEU ESTRELANDO III, objeto do contrato de locação SEI 051238449, e a RECO-NHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.- II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.